



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmp@dsnet.com.br

LEI Nº 1.510, DE 12 DE JULHO DE 2016

Publicação

Certifico para os fins da comprovação
que este(a) Lei foi
publicado (a) no quadro de publicação
da Prefeitura, no período de 12 dias
O referido é verdade.
Rio Paranaíba, 12 de julho de 2016

Ass servidor e matrícula

**Autoriza abrir crédito de remanejamento no
orçamento vigente do Município de Rio Paranaíba**

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através
de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito de
remanejamento, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais),
conforme a seguinte especificação:

- EXECUTIVO
- ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
- UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.01.00.10.302.0012.1.0094
- NATUREZA DA DESPESA: 449051
- VALOR: R\$ 275.000,00

- Fonte: 01.0002.0002.0002

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura de que trata a presente
Lei serão os especificados a seguir:

- EXECUTIVO
- ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
- UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.01.00.10.302.0012.1.0094
- NATUREZA DA DESPESA: 449051
- VALOR: R\$ 275.000,00

- Fonte: 01.0053.0506.0506

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba-MG, 12 de julho de 2016.


MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal